



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**Projeto de Lei nº 05/2014**  
**Poder Legislativo**

**“Dá denominação de Rua Antonio Prodóssimo à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Antonio Prodóssimo, a rua sem saída, que inicia na Rua Filisbina Dias Ribeiro, altura do nº 373, Município de Joanópolis.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **J U S T I F I C A T I V A**

Cuida-se de denominar a via pública em questão, em atendimento ao pedido de familiares do Senhor Antonio Prodóssimo, a fim de prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 11 de junho de 2014.

**Vanderlei Antonio de Oliveira**  
Vereador

**Sebastião Carlos do Nascimento**  
Vereador

**Primo Giovanni Poli Del Vechio**  
Vereador

**Cristiano Benedito**  
Vereador

**Irineu de Souza Bueno Neto**  
Vereador

**Gilmar Benedito Gonçalves**  
Vereador

**Luiz Marcelo Costa**  
Vereador

**Maria Elmira Lopes da Silva Leme**  
Vereadora

**Genyson Pereira Farias**  
Vereador



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis***

**Projeto de Lei nº 05/2014  
Poder Legislativo  
Autógrafo nº 24/2014**

**“Dá denominação de Rua Antonio Prodóssimo à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Antonio Prodóssimo, a rua sem saída, que inicia na Rua Filisbina Dias Ribeiro, altura do nº 373, Município de Joanópolis.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

**Art. 3º** As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de julho de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vecchio  
Presidente da Câmara**

**Cristiano Benedito  
Vice-Presidente**

**Genyson Pereira Farias  
Secretário**

\*Projeto de Lei nº 05/2014 – Poder Legislativo